



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone /Whatsapp (41) 3648-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



AGENDA DE INSTRUÇÃO DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

De acordo com o art. 227-A do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Finanças e Orçamento elaborar a agenda de instrução da Lei Orçamentária Anual.

Data limite para as atividades:

Data	Atividade
05/11	Distribuição da matéria
13/11 17h	Realização de Audiência Pública pela CFO
14/11	Protocolo de sugestões populares
18/11	Manifestação dos vereadores da intenção de apresentar emendas (Informar à assessoria: beneficiário, valor, objeto e justificativa)
28/11	Protocolo das emendas pela assessoria e contabilidade
02/12	Apresentação do voto pelo Relator
03/12	Votação do Relatório pela Comissão de Finanças e Orçamento
06/12	Discussão e 1ª Votação – Extraordinária - 14h
10/12	Discussão e 2ª Votação – Ordinária - 19h

As emendas ao Projeto de Lei somente poderão ser aprovadas **quando compatíveis** com o Plano Plurianual (§ 2º, art. 109, Lei Orgânica Municipal).

VALOR DAS EMENDAS:

	Valor
Receita Corrente Líquida ¹ . Exercício 2023. (Base de cálculo Art. 109-A, LOM)	R\$ 152.498.509,82
2% da RCL: Emenda Parlamentar Individual (13 vereadores) (Sendo o mínimo de R\$ 117.300,00 para ações e serviços públicos de saúde)	R\$ 234.600,00
1% da RCL: Emenda por Bancada ² (7 bancadas) MDB; PP; PSD; PSDB; Republicanos; Solidariedade e União	R\$ 217.800,00
TOTAL DAS EMENDAS	R\$ 4.574.400,00

Mauro dos Santos
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

1 Em anexo. RCL 2023. Município.

2 Em anexo, Certidões de Filiação Partidária dos vereadores.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA**
AGENDA DE INSTRUÇÃO DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO
ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**AGENDA DE INSTRUÇÃO DO PROJETO DE LEI DO**
ORÇAMENTO ANUAL
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

De acordo com o art. 227-A do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Finanças e Orçamento elaborar a agenda de instrução da Lei Orçamentária Anual.

Data limite para as atividades:

Data	Atividade
05/11	Distribuição da matéria
13/11 17h	Realização de Audiência Pública pela CFO
14/11	Protocolo de sugestões populares
18/11	Manifestação dos vereadores da intenção de apresentar emendas (Informar à assessoria: beneficiário, valor, objeto e justificativa)
28/11	Protocolo das emendas pela assessoria e contabilidade
02/12	Apresentação do voto pelo Relator
03/12	Votação do Relatório pela Comissão de Finanças e Orçamento
06/12	Discussão e 1ª Votação – Extraordinária - 14h
10/12	Discussão e 2ª Votação – Ordinária - 19h

As emendas ao Projeto de Lei somente poderão ser aprovadas **quando compatíveis** com o Plano Plurianual (§ 2º, art. 109, Lei Orgânica Municipal).

VALOR DAS EMENDAS:

	Valor
Receita Corrente Líquida 1. Exercício 2023, (Base de cálculo Art. 109-A, LOM)	R\$ 152.498.509,82
2% da RCL: Emenda Parlamentar Individual (13 vereadores) (Sendo o mínimo de R\$ 117.300,00 para ações e serviços públicos de saúde)	R\$ 234.600,00
1% da RCL: Emenda por Bancada 2 (7 bancadas) MDB; PP; PSD; PSDB; Republicanos; Solidariedade e União	R\$ 217.800,00
TOTAL DAS EMENDAS	R\$ 4.574.400,00

MAURO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

1Em anexo. RCL 2023. Município.

2Em anexo, Certidões de Filiação Partidária dos vereadores.

Publicado por:

Iuri de Oliveira

Código Identificador:031758FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/11/2024. Edição 3150

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA**, Título Eleitoral: 0470 7107 0698, **ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.**

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
SOLIDARIEDADE	PR	PITANGA	19/03/2024	12/03/2024	Regular

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: **C395.FB09.AE44.3305**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **RODRIGO CORDEIRO TEIXEIRA**, Título Eleitoral: 0558 5097 0698, **ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.**

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
PSD	PR	PITANGA	05/04/2024	04/04/2024	Regular

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: **B994.D651.22D3.660E**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, MAURO DOS SANTOS, Título Eleitoral: 0521 9346 0620, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
REPUBLICANOS	PR	PITANGA	23/10/2019	23/10/2019	Regular

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:

<https://filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>

por meio do código de autenticação: FB02.1E51.1C65.5F25



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **MARLENE SOARES MUNHOZ**, Título Eleitoral: 0521 9733 0663, **ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.**

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
REPUBLICANOS	PR	PITANGA	05/04/2024	05/04/2024	Regular

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:

<https://filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: **59F9.AEEE.3345.C392**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, LUIZ RICARDO DAL SANTOS, Título Eleitoral: 0590 7171 0604, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
PP	PR	PITANGA	25/03/2024	25/03/2024	Regular

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: C922.ED2D.9792.E2F4



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, LUCIMAR CAMILO DA ROSA, Título Eleitoral: 0802 2919 0604, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
PSD	PR	PITANGA	04/04/2024	03/04/2024	Regular

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: C13D.2D85.C08E.6A3B



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, JOAO EDIVAL ARAMONI, Título Eleitoral: 0126 0022 0698, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
PSDB	PR	PITANGA	05/04/2024	05/04/2024	Regular

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: 3CBA.D981.571C.4B12



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **FABRICIO DUARTE HOLOVKA**, Título Eleitoral: 0621 4581 0698, **ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.**

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
PSD	PR	PITANGA	05/04/2024	04/04/2024	Regular

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: **4B1F.6135.1AC4.1C6E**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, DEONIZIO CEDORAK, Título Eleitoral: 0543 6114 0612, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
UNIÃO	PR	PITANGA	01/11/2023	03/10/2023	Regular

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:

<https://filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>

por meio do código de autenticação: 7A0A.4205.A3ED.C9BE



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **ANTONIO ADIR DE LARA**, Título Eleitoral: 0128 3770 0698, **ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.**

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
MDB	PR	PITANGA	04/04/2024	04/04/2024	Regular

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:

<https://filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>

por meio do código de autenticação: **C733.7835.0A99.3164**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **ANTONIO FERNANDO TEIGÃO**, Título Eleitoral: 0127 9034 0663, **ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.**

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
REPUBLICANOS	PR	PITANGA	22/03/2024	22/03/2024	Regular

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: **A447.2EBB.66AF.7BEB**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **AGNALDO VUJANSKI DE JESUS**, Título Eleitoral: 0521 9312 0680, **ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.**

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
PSD	PR	PITANGA	05/04/2024	04/04/2024	Regular

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: **A01A.7A58.D4C4.A250**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, AMADEUS PENG, Título Eleitoral: 0543 5314 0698, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
MDB	PR	PITANGA	02/04/2024	02/04/2024	Regular

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: 2DBD.307E.36CA.3021



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2023 A 12/2023

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	253.600,42	282.311,20	309.815,87	290.289,90	314.520,93	309.383,05	369.196,80	302.664,70	309.617,40	306.944,50	371.308,19	514.223,12	3.933.876,08	3.323,58	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	152.498.509,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.755.169,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.553.264,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	148.190.076,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.937.199,66	2,66%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	8.891.404,61	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	8.446.834,38	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	8.002.264,15	5,4%

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas:

DespesaNãoEmpenhada e ApropriaçãoDespesaNãoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubitem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2023 A 12/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) ²
	LIQUIDADAS													
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	299.023,85	317.437,29	379.099,43	338.563,59	362.794,62	357.656,74	432.739,68	350.938,39	357.891,09	355.218,19	375.225,21	510.475,38	4.437.063,46	3.323,58
Pessoal Ativo	253.600,42	282.311,20	309.815,87	290.289,90	314.520,93	309.383,05	369.196,80	302.664,70	309.617,40	306.944,50	322.520,08	443.608,92	3.814.473,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	214.497,80	239.082,10	262.970,83	245.515,07	269.528,11	261.213,96	323.253,38	255.860,87	262.866,82	260.193,92	276.054,15	371.366,03	3.242.403,04	0,00
Obrigações Patronais	39.102,62	43.229,10	46.845,04	44.774,83	44.992,82	48.169,09	45.943,42	46.803,83	46.750,58	46.750,58	46.465,93	72.242,89	572.070,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.423,43	35.126,09	69.283,56	48.273,69	48.273,69	48.273,69	63.542,88	48.273,69	48.273,69	48.273,69	48.273,69	63.542,88	614.834,67	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	29.606,87	17.936,53	20.869,15	18.914,07	18.914,07	18.914,07	28.371,11	18.914,07	18.914,07	18.914,07	48.273,69	- 988,52	257.553,25	0,00
Pensões	15.816,56	17.189,56	48.414,41	29.359,62	29.359,62	29.359,62	35.171,77	29.359,62	29.359,62	29.359,62	0,00	64.531,40	357.281,42	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.431,44	3.323,58	7.755,02	3.323,58
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	45.423,43	35.126,09	69.283,56	48.273,69	48.273,69	48.273,69	63.542,88	48.273,69	48.273,69	48.273,69	3.917,02	- 3.747,74	503.187,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ⁴	45.423,43	35.126,09	69.283,56	48.273,69	48.273,69	48.273,69	63.542,88	48.273,69	48.273,69	48.273,69	3.917,02	- 3.747,74	503.187,38	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00